



ÉRICA VENEZIA  
ATA - RF. 723-6

**TERMO ADITIVO Nº 013/2015 - AO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2008-0.208.723-6.

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar excepcionalmente a vigência do Convênio pelo período de 27.06.2015 a 31.12.2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete **MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA**, doravante designada **SECRETARIA**, e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, situada na Avenida Albert Einstein, 627- Morumbi – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o processo de transição dos serviços de saúde tratados neste CONVÊNIO para o modelo de Contrato de Gestão, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº. 013/2015 ao Convênio nº. 082/2008-SMS.G, consoante Portaria 1078/SMS.G, publicada no DOC/SP de 24/06/2015 pagina 11, republicada no DOC/SP de 27/06/2015 pagina 35, anexada ao presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*accj*



*flm*



ÉRICA VENÍZUELA  
ATA - RF. 7.339.18.00

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período necessário à transição dos serviços aqui tratados para Contrato de Gestão, na forma do cronograma especificado pelo NTCSS, de 27.06.2015 até, no máximo, 31.12.2015, adequando assim o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DESTE CONVÊNIO do convenio inicial.

Parágrafo Único — Deverá ser observado o prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado, nos termos desta Cláusula Resolutiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação n.º: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00, sendo o custo total estimado de R\$17.759.547,20 para o período, mantido o Plano de Trabalho vigente, com as supressões progressivas, decorrentes da efetiva transição do serviço, que deverá ser ativamente acompanhado pelas áreas técnicas envolvidas no processo de transição.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 28 de agosto de 2015.

**MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA**

Chefe de Gabinete

SMS/G

**CLAUDIO LUZ LOTTEMBERG**

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein  
Conveniada

Alberto Hideo Kanamura  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

TESTEMUNHAS:

**Rejane Calixto Gonçalves**  
RG [redacted]

**Sandra R. M. de Araujo Périgo**  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade Social Albert Einstein

**Miriam Rodrigues de Medeiros**  
RG [redacted]

**Rogéria Leoni Cruz**  
Gerente Jurídico



**Suitton de Souza Moraes**  
Diretor Geral  
Página 2 de 2